



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 4/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM

Nome da autoridade competente: Fernanda Santana Rabello de Castro

Número do CPF: 091.682.007-65

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Sistemas de Informação Museal - CGSIM

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeada pela Portaria nº 1.524, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Edição Extra 27-A, de 07 de fevereiro de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 423002/ Ibram - Sede

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 42207/ Ibram - Sede

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Nome da autoridade competente: José Arnóbio de Araújo Filho

Número do CPF: 761.031.024-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria Acadêmica/ IFRN campus Parnamirim

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 24 de Agosto de 2021, publicado em 25 de Agosto de 2021, Edição 160, Seção 2

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 152756 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Parnamirim

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

3.1. Este projeto tem como objeto o desenvolvimento de um sistema para prover Automação Informacional do Inventário Nacional de Bens Culturais Musealizados para o IBRAM. Ele está organizado em cinco Pacotes de Trabalho (Work Packages - WP), são eles: WP1. Pesquisa e desenvolvimento do modelo de catalogação e produção de declaração de dados para bens museológicos, arquivísticos e bibliográficos: importação e exportação de arquivos e catalogação em linha por meio de interface gráfica; WP2. Pesquisa e desenvolvimento de modelo analítico de dados: validação de dados, análise comparativa com declarações anteriores e geração de relatórios ao usuário final e gerenciais, geração e visualização de dados e relatórios de logs de acesso; WP3. Pesquisa e desenvolvimento de modelo de certificados de declaração: geração de certificado digital de declaração realizada online e geração de instrumento digital de verificação de declaração emitida; WP4. Pesquisa e desenvolvimento de modelo de interoperabilidade: integração com Cadastro Nacional de Museus e Brasileira Museum visando interoperabilidade e aproveitamento de contas de usuário e dados cadastrais de museus já registrados. WP5. Pesquisa e desenvolvimento de modelo de interface gráfica: concepção e implementação de design gráfico responsivo baseado em tecnologia Wordpress.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED:

6.1. O valor estimado do presente TED é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

7.1. Órgão Cedente: 42207 – Ibram

7.2. Unidade Gestora: 423002

7.3. Gestão: 42207

7.4. Ação: 20ZF – Promoção e Fomento a Cultura Brasileira - Nacional

7.5. Programa de Trabalho 13.392.5025.20ZF.0001 – Promoção e Fomento a Cultura Brasileira - Nacional, PTRES 226142, Natureza de Despesa 33.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

7.6. Fonte: 1000 – Recursos do Tesouro

8. BENS REMANESCENTES

8.1. O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

9.2. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. **DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1. A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

10.2. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. **DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

11.1. **Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. **Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto

12. **SOLUÇÃO DE CONFLITO**

12.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAAF/AGU.

13. **PUBLICAÇÃO**

13.1. O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. **ASSINATURAS**

Natal/RN, ____ de _____ de 2023.

José Arnóbio de Araújo Filho

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Brasília/DF, ____ de _____ de 2023.

Fernanda Santana Rabello de Castro

Presidenta

Instituto Brasileiro de Museus - Ibram

PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 04/2023

1. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

a) **Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM

Nome da autoridade competente: Fernanda Santana Rabello de Castro

Número do CPF: 091.682.007-65

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Sistemas de Informação Museal - CGSIM

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeada pela Portaria nº 1.524, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Edição Extra 27-A, de 07 de fevereiro de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 423002 / Ibram - Sede

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 42207/ Ibram - Sede

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Nome da autoridade competente: José Arnóbio de Araújo Filho

Número do CPF: 761.031.024-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria Acadêmica/ IFRN campus Parnamirim

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 24 de Agosto de 2021, publicado em 25 de Agosto de 2021, Edição 160, Seção 2

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 152756 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Parnamirim

3. OBJETO

3.1. Este projeto tem como objeto o desenvolvimento de um sistema para prover Automação Informacional do Inventário Nacional de Bens Culturais Musealizados para o IBRAM. Ele está organizado em cinco Pacotes de Trabalho (Work Packages - WP), são eles: WP1. Pesquisa e desenvolvimento do modelo de catalogação e produção de declaração de dados para bens museológicos, arquivísticos e bibliográficos: importação e exportação de arquivos e catalogação em linha por meio de interface gráfica; WP2. Pesquisa e desenvolvimento de modelo analítico de dados: validação de dados, análise comparativa com declarações anteriores e geração de relatórios ao usuário final e gerenciais, geração e visualização de dados e relatórios de logs de acesso; WP3. Pesquisa e desenvolvimento de modelo de certificados de declaração: geração de certificado digital de declaração realizada online e geração de instrumento digital de verificação de declaração emitida; WP4. Pesquisa e desenvolvimento de modelo de interoperabilidade: integração com Cadastro Nacional de Museus e Brasileira Museus visando interoperabilidade e aproveitamento de contas de usuário e dados cadastrais de museus já registrados. WP5. Pesquisa e desenvolvimento de modelo de interface gráfica: concepção e implementação de design gráfico responsivo baseado em tecnologia Wordpress.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

META 1: Capacitar a equipe do projeto quanto a tecnologias envolvidas e o Tainacan

- 1.1 Estudar e analisar a utilização do plugin Tainacan no contexto museológico
- 1.2 Desenvolver boas práticas para desenvolvimento de plugins no wordpress
- 1.3 Realizar uma revisão detalhada do plugin Tainacan atual, entendendo suas funcionalidades e arquitetura.
- 1.4 Escrita e entrega de relatório técnico

META 2: Desenvolver a catalogação e produção de declaração de dados para bens museológicos, arquivísticos e bibliográficos

- 2.1 Análise de Requisitos do INBMC
- 2.2 Design do Sistema (Arquitetura, Interface e Banco de Dados)
- 2.3 Desenvolvimento de funcionalidades CRUD para a Declaração do Acervo
- 2.4 Desenvolvimento da funcionalidade de importação e exportação
- 2.5 Escrita e entrega de relatório técnico e do módulo de Declaração de Bens funcional

META 3: Gerar o modelo analítico de dados

- 3.1 Implementar Validação de Dados
- 3.2 Prover análise comparativa entre declaração emitidas por um mesmo museu
- 3.3 Emitir relatórios individuais (por museu) e gerenciais (para IBRAM)
- 3.4 Emitir relatórios de logs
- 3.5 Desenvolver Painéis dashboards com informações estratégicas
- 3.6 Escrita e entrega de relatório técnico e do módulo de Gerenciamento funcional

META 4: Elaborar a emissão e validação de certificados de declaração de envio

- 4.1 Gerar certificado digital de declaração realizada online
- 4.2 Gerar instrumento digital de verificação de declaração emitida
- 4.3 Escrita e entrega de relatório técnico e do módulo de Validação de Declaração

META 5: Prover interoperabilidade com o Cadastro Nacional de Museus e Brasileira Museus

- 5.1 Estudar e avaliar a estratégia de autenticação dos sistemas
- 5.2 Desenvolvimento da funcionalidade de autenticação a partir dos sistemas estudados
- 5.3 Escrita e entrega de relatório técnico e interoperabilidade entre os sistemas

META 6: Implementar design gráfico responsivo baseado em tecnologia Wordpress

- 6.1 Levantamento de Requisitos
- 6.2 Criação de Esboços e Protótipos
- 6.3 Desenvolvimento da interface gráfica
- 6.4 Testes e validação
- 6.5 Escrita e entrega de relatório técnico e interface gráfica do sistema INBCM

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

- 5.1. O desenvolvimento e implantação de um sistema capaz de prover automação informacional do Inventário Nacional de Bens Culturais Musealizados justifica-se devido à:

- 5.1.1. **Necessidade de preservação do patrimônio cultural:** o sistema sustentará a documentação e preservação do patrimônio cultural do País. Tornando-se fundamental para garantir que as futuras gerações tenham acesso e possam aprender com a história e a cultura passada;

- 5.1.2. **Capacidade de gestão e planejamento:** um inventário completo dos bens culturais musealizados permite uma gestão eficiente desses recursos. Os gestores de museus e autoridades culturais terão a capacidade de planejar exposições, restaurações e, inclusive, alocação de recursos de maneira mais consciente, visto que será possível uma visão refinada de cada região e museu;

- 5.1.3. **Proteção e segurança:** o registro organizado desses bens culturais facilitará a proteção contra roubo, tráfico ilegal e danos acidentais. Tornando-se um sistema estratégico e fundamental para a segurança do patrimônio cultural dos museus e do IBRAM;

- 5.1.4. **Promoção do turismo cultural:** um sistema de inventário organizado e elaborado de forma atrativa também atua como uma ferramenta valiosa para promover o turismo cultural. Visitantes e turistas podem ser atraídos para conhecer e apreciar os bens culturais musealizados a partir de consulta ao INBCM, o que pode ter impactos econômicos positivos, além da própria popularização da cultura brasileira;

- 5.1.5. **Promover transparência e responsabilidade:** O sistema de inventário nacional promove transparência na gestão do patrimônio cultural. Isso ajuda a garantir que os bens culturais sejam tratados com responsabilidade e de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis no Brasil;

- 5.1.6. **Visibilidade e Cooperação Internacional:** considerando sua atuação estratégica, o sistema do INBCM pode viabilizar cooperações internacionais no campo da cultura e do patrimônio. Isso deve-se, principalmente, pelo amplo alcance e capacidade de divulgação de informações a partir de um portal na web. Dentre as possíveis ações estão acordos de empréstimo de arte, colaborações em pesquisa e compartilhamento de conhecimento, entre outros.

- 5.2. Portanto, o sistema do Inventário Nacional de Bens Culturais Musealizados desempenha um papel fundamental na preservação, promoção e gestão do patrimônio cultural do país, enriquecendo a vida cultural e histórica da população e contribuindo para o entendimento e a apreciação da sua herança cultural.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

- 6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
(x)Sim
()Não

OBS: Serão realizadas Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) com a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN**, no gerenciamento administrativo e financeiro do projeto, promovendo os pagamentos das despesas com a equipe executora, logísticas e despesas em geral. O custo indireto (DOA) será no **valor de R\$ 50.000,00, correspondendo a 10% do valor total do projeto.**

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Capacitar a equipe do projeto quanto a tecnologias envolvidas e o Tainacan	Estudo	1	117.842,60	117.842,60	Mês 01	Mês 03
Produto 1	Relatório Técnico das Tecnologias estudadas	Relatório	1	-	-	Mês 03	Mês 03
Meta 2	Desenvolver a catalogação e produção de declaração de dados para bens museológicos, arquivísticos e bibliográficos;	Plano	1	76.431,48	76.431,48	Mês 04	Mês 07
Produto 2	Relatório Técnico com Teste e validação da catalogação e produção de declaração dos bens de cada museu	Relatório	1	-	-	Mês 07	Mês 07
Meta 3	Gerar o modelo analítico de dados	Plano	1	76.431,48	76.431,48	Mês 08	Mês 10
Produto 3	Relatório Técnico com Teste e validação da emissão de relatório gerencias e dos dashboards	Relatório	1	-	-	Mês 10	Mês 10
Meta 4	Elaborar a emissão e validação de certificados de declaração de envio	Plano	1	76.431,48	76.431,48	Mês 11	Mês 12
Produto 4	Relatório Técnico com Teste e validação da emissão e verificação de certificados de declaração de envio	Relatório	1	-	-	Mês 12	Mês 12
Meta 5	Prover interoperabilidade com o Cadastro Nacional de Museus e Brasileira Museus	Plano	1	76.431,48	76.431,48	Mês 12	Mês 14
Produto 5	Relatório Técnico com Teste e validação da interoperabilidade com os sistemas demandados	Relatório	1	-	-	Mês 14	Mês 14
Meta 6	Implementar design gráfico responsivo baseado em tecnologia Wordpress	Plano	1	76.431,48	76.431,48	Mês 04	Mês 18
Produto 6	Relatório Técnico com Teste e validação da interface gráfica do sistema	Relatório	1	-	-	Mês 16	Mês 18

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
Mês 01	R\$ 270.705,56
Mês 10	R\$ 229.294,44

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC

Código Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39	(Não)	R\$ 450.000,00
33.90.39	(Sim)	R\$ 50.000,00

12.

PROPOSIÇÃO

Natal/RN, ____ de ____ de 2023.

José Arnóbio de Araújo Filho

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

13.

APROVAÇÃO

Brasília/DF, ____ de ____ de 2023.

Fernanda Santana Rabello de Castro

Presidenta

Instituto Brasileiro de Museus - Ibram



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro, Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 20/11/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Arnóbio de Araújo Filho, Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2265559** e o código CRC **63C529C3**.

Referência: Processo nº 01415.002657/2023-05

SEI nº 2265559

Criado por livia.castro, versão 2 por livia.castro em 20/11/2023 15:13:52.